



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 298/2025

REQUERIMENTO Nº 179/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

Com relação aos atendimentos de pacientes que não apresentem casos de urgência ou emergência, que são orientados a procurar uma unidade básica de saúde:

1. Esses atendimentos não necessitam de agendamento prévio de consulta?
2. Existem “cotas” para atendimento sem agendamento?
3. As unidades básicas de saúde contam com estrutura para acolhimento de pacientes que necessitam receber medicação intravenosa ou injetável?
4. Quais tipos de situações que pacientes podem optar por procurar uma UBS ao invés do P.A?
5. Quantos atendimentos são realizados, média diária, de pacientes não agendados nas UBS?
6. Há alguma forma de aumentar o atendimento ou de orientar melhor a população, em procurar as UBS, durante o horário de funcionamento, visando desafogar as unidades de pronto atendimento?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de junho de 2025

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.